



INSTITUTO DE DEFESA
AGROPECUÁRIA E FLORESTAL
DO ESPÍRITO SANTO

PLANO DE INTEGRIDADE



2a Edição
2025



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador

RICARDO FERRAÇO

Vice-governador

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO,
AQUICULTURA E PESCA**

ENIO BERGOLI

Secretário

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor geral

EDUARDO CHAGAS

Diretor setorial - técnico

RONALDO SALOMÃO LUBIANA

Diretor setorial – administrativo e financeiro

UNIDADE DE INTEGRIDADE

Ademar Espíndula Junior

Fiscal estadual agropecuário

André Cogo Campanha

Gerente Administrativo

Fernanda Valiatti Correa Rocha

Analista do executivo

Gleice Lopes Andrade

Gerente de Recursos Humanos

Maria Meneguelli Tannure

Analista do executivo

Sumário

Apresentação	4
Declaração da Alta Administração	5
Origem e Competências	6
Missão, visão e valores	7
Estrutura organizacional	8
Serviços prestados	9
Cadeia de valor	10
O Programa de Integridade no Espírito Santo	13
Os cinco eixos do Programa de Integridade	15
O Programa de Integridade do Idaf	16
Estrutura de governança e integridade	16
A estrutura do Programa de Integridade no Idaf	17
Unidade de Integridade	17
Unidade Executora de Controle Interno	18
Comissão de Ética	19
Dados Abertos	20
Privacidade e Proteção de Dados	21
Ouvidoria	21
Comissões permanentes de procedimento administrativo disciplinar.....	22
Gestão de riscos à integridade	24
Potenciais riscos à integridade no Idaf	24
Plano de trabalho 2026/ 2027	29
Referências.....	31

Apresentação

O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal (Idaf) tem dado passos significativos rumo ao fortalecimento da ética, da transparência e da responsabilidade na gestão pública. A atualização do Plano de Integridade representa um marco importante nesse processo contínuo de aprimoramento institucional e reflete o compromisso do Idaf com a promoção de um ambiente organizacional íntegro, seguro e alinhado com os princípios da administração pública.

Desde sua implantação, o Programa de Integridade do Idaf avançou significativamente. O plano foi revisado, ampliado e alinhado às boas práticas de governança, ao mesmo tempo que as ações de divulgação e capacitação entre os servidores foram intensificadas. Essa mobilização demonstra o empenho do Idaf para que a integridade se torne um valor vivido no cotidiano e se consolide como parte da cultura organizacional.

Os desafios são muitos, assim como as oportunidades que esse novo momento proporciona. A consolidação de uma cultura de integridade exige esforço contínuo, comprometimento institucional e a participação ativa de todos. Este é apenas o início de uma jornada que demanda vigilância constante, aprimoramento permanente e, acima de tudo, vontade coletiva de fazer o certo.

Atenciosamente,

Unidade de Integridade:

Ademar Espíndula Júnior

André Cogo Campanha

Fernanda Valiatti Correa Rocha

Gleice Lopes Andrade

Maria Meneguelli Tannure

Declaração da Alta Administração

O engajamento e o suporte da Alta Direção do Idaf na promoção de uma cultura de ética e respeito às leis e aos princípios da administração pública, bem como na implementação das políticas de integridade, são essenciais para o estabelecimento e a eficácia de um Programa de Integridade.

Nesse sentido, apresentamos aos nossos servidores, colaboradores e à sociedade o Programa de Integridade do Idaf, desenvolvido em alinhamento com a Lei Estadual nº 10.993, de 24 de maio de 2019, que estabelece as diretrizes e normas para a criação dos Programas de Integridade na Administração Pública do Estado do Espírito Santo.

No Idaf, a diretoria firmou o compromisso com a implementação do Programa de Integridade, por meio da Instrução de Serviço (IS) conjunta com a Secretaria de Estado de Controle e Transparência (Secont) – a IS nº 001-N, de 26 de julho de 2022.

Dessa forma, o Idaf reconhece e compromete-se com os esforços do Estado do Espírito Santo no combate à corrupção e com os valores de integridade, ética, transparência pública, controle social e interesse público, conforme estabelecido na legislação. O objetivo é integrar as normas e os mecanismos já existentes na instituição, que promovem a cultura de integridade no serviço público.

A Alta Administração do Idaf, representada neste documento pelo diretor-geral e pelos diretores setoriais (Administrativo e Financeiro; e Técnico), reforça a crença nos valores da integridade e incentiva todos os servidores da instituição a adotarem e defenderem esses princípios. Isso é fundamental para a concretização da busca pela eliminação de vícios, fraudes e atos de corrupção, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços públicos e beneficiando a sociedade capixaba.

Em uma defesa desses valores, e em conformidade com a Lei nº 10.993/2019, reafirmamos nosso compromisso.

Leonardo Cunha Monteiro
Diretor-Geral

Ronaldo Salomão Lubiana
Diretor setorial

Eduardo Chagas
Diretor setorial

O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal

Origem e competências

O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf) é uma autarquia do governo estadual, vinculada à Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (Seag).

O Idaf é responsável por promover e executar políticas públicas relacionadas à defesa, ao controle e à fiscalização agropecuária e florestal, cartografia, regularização fundiária das terras devolutas no território estadual e análises laboratoriais de suas atividades finalísticas. Além disso, coordena a Unidade Técnica Estadual (UTE), que executa o Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) no Estado.

A história do Idaf começou na década de 1940 com o trabalho de defesa agropecuária desenvolvido pela Seag.

Com o passar do tempo e o crescimento do Estado, as estruturas organizacionais foram se adequando a fim de garantir a sanidade animal e vegetal em nosso território. Em 1996, a partir de uma reestruturação da Seag, surgiu o Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo, o Idaf, por meio da Lei Complementar nº 081, de 29 de fevereiro daquele mesmo ano.



Missão, visão e valores

MISSÃO



Contribuir para o desenvolvimento sustentável do Espírito Santo, atuando na proteção da saúde pública e dos recursos naturais, garantindo a sanidade vegetal e animal, promovendo o acesso às políticas públicas de regularização fundiária e conscientizando a sociedade capixaba por meio das atividades de educação sanitária e ambiental.

VISÃO



Ser reconhecido por sua eficiência na prestação de serviços do meio agropecuário, estabelecendo uma forte relação de parceria com a sociedade capixaba.



VALORES

Ética, eficiência, transparência, responsabilidade e impessoalidade.

Estrutura organizacional

A estrutura organizacional foi estabelecida pela Lei Complementar nº 895, de 6 de abril de 2018, elaborada para garantir a compatibilidade entre recursos humanos disponíveis com o atendimento eficaz das finalidades da instituição.

I – Nível de Direção Superior	a) Conselho de Administração Superior b) Diretor-Presidente
II – Nível de Assessoramento	a) Gabinete do Diretor-Presidente b) Assessoria Jurídica c) Assessoria de Comunicação d) Assessoria de Projetos
III – Nível de Gerência	a) Diretoria Técnica • Núcleo de Projetos Especiais b) Diretoria Administrativa e Financeira • Núcleo de Tecnologia da Informação
IV – Nível de Execução Programática	a) Gerência Administrativa b) Gerência de Agroindústria de Pequeno Porte c) Gerência de Defesa Sanitária e Inspeção Animal d) Gerência de Defesa Sanitária e Inspeção Vegetal e) Gerência de Diagnóstico Laboratorial f) Gerência de Educação Sanitária e Ambiental g) Gerência de Licenciamento e Controle Florestal h) Gerência de Planejamento e Orçamento i) Gerência de Recursos Humanos j) Gerência de Terras e Cartografia k) Gerência Financeira l) Subgerências
V – Nível de Atuação Regional	a) Gerências Regionais b) Gerências Locais (NR)

Serviços prestados

- ♦ Fiscalizar a distribuição, comercialização e aplicação de produtos agrotóxicos, seus componentes e afins;
- ♦ Monitorar o cumprimento das normas para preservação, conservação e proteção dos recursos naturais renováveis, além de supervisionar o florestamento, reflorestamento e produtos de origem florestal;

Inspecionar e fiscalizar as atividades relacionadas aos setores

- ♦ animal e vegetal, sob competência estadual;

Promover e executar atividades de vigilância animal e vegetal, bem

- ♦ como fiscalizar o desenvolvimento dessas atividades dentro da jurisdição estadual;

Garantir o cumprimento das normas legais sobre produção, comércio,

- ♦ armazenamento, uso e transporte interno de agrotóxicos, seus componentes e afins;

Controlar o trânsito de animais sensíveis a doenças por meio da

- ♦ emissão e fiscalização da documentação sanitária apropriada;

Inspecionar a industrialização de produtos de origem animal;

- ♦ Fiscalizar e administrar os remanescentes florestais da Mata Atlântica no Espírito Santo;

Realizar serviços cartográficos e topográficos oficiais;

- ♦ Cadastrar, avaliar e discriminar terras públicas e devolutas;
- ♦ Fiscalizar a recepção, distribuição, comercialização e aplicação de vacinas.



Cadeia de valor

A cadeia de valor é um modelo que representa os macroprocessos organizacionais e oferece uma visão sistêmica sobre as atividades do Idaf. Está alinhada ao planejamento estratégico, por isso contribui para a melhoria dos serviços ao identificar e eliminar tarefas que não agregam valor e ao oferecer informações essenciais para a criação de novas estratégias voltadas à organização dos processos de trabalho e melhoria da estrutura organizacional.

São 3 macroprocessos:

1. **Processos finalísticos:** direcionados à missão e visão, agregam valor aos cidadãos/usuários e representam a razão de existir do instituto.
2. **Processos estratégicos:** fornecem diretrizes, estrutura organizacional, avaliam o funcionamento do órgão e facilitam a tomada de decisão sobre como o Idaf realiza suas operações.
3. **Processos de suporte:** proporcionam as condições necessárias para que os processos finalísticos e estratégicos sejam concretizados. Abrangem as atividades de suporte e infraestrutura.



MISSÃO

CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESPÍRITO SANTO, ATUANDO NA PROTEÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA E DOS RECURSOS NATURAIS, GARANTINDO A SANIDADE VEGETAL E ANIMAL, PROMOVENDO O ACESSO ÀS POLÍTICAS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E CONSCIENTIZANDO A SOCIEDADE CAPIXABA POR MEIO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL.

MACROPROCESSOS ESTRATÉGICOS

- GESTÃO DA ESTRATÉGIA (PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO) E MONITORAMENTO DOS RESULTADOS.
- GOVERNANÇA CORPORATIVA E COMPLIANCE.

MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS

- GESTÃO AMBIENTAL E FLORESTAL.
- DEFESA AGROPECUÁRIA.
- GESTÃO FUNDIÁRIA.
- GESTÃO CARTOGRÁFICA.

MACROPROCESSOS DE SUPORTE

- GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.
- GESTÃO JURÍDICA.
- GESTÃO ADMINISTRATIVA (COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS).
- GESTÃO LOGÍSTICA E DE INFRAESTRUTURA.
- GESTÃO FINANCEIRA.
- GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
- GESTÃO DA INOVAÇÃO.
- GESTÃO DA EDUCAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.

VISÃO

SER RECONHECIDO POR SUA EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MEIO AGROPECUÁRIO, ESTABELECEDO UMA FORTE RELAÇÃO DE PARCERIA COM A SOCIEDADE CAPIXABA.

VALOR ENTREGUE PARA A SOCIEDADE

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO CAPIXABA.

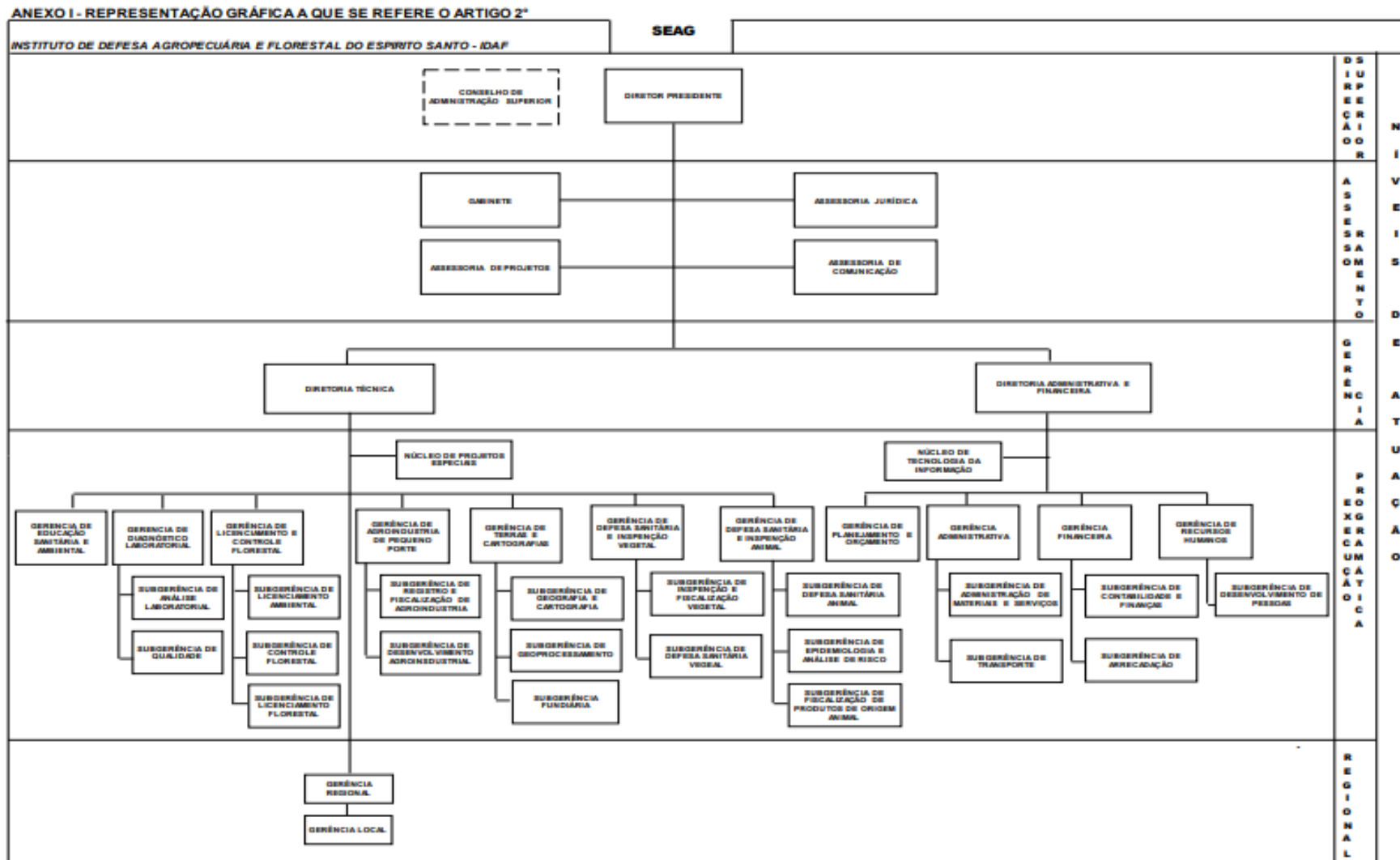
CLIENTE PRINCIPAL

SOCIEDADE EM GERAL.



Organograma

Organograma do Idaf conforme Lei Complementar 895/2018.





O Programa de Integridade no Espírito Santo

O Programa de integridade é definido pela Lei Estadual nº 10.993/2019 como um conjunto de mecanismos e procedimentos internos para prevenir, detectar e remediar práticas de corrupção, fraudes, subornos, irregularidades e outros desvios éticos e de conduta.

A implementação do Programa de Integridade representa o compromisso do Estado no combate à corrupção e a outras formas de má conduta, bem como reforça valores de ética, transparência e eficiência no atendimento aos interesses públicos.

Objetivos

Promover, ampliar e fortalecer a cultura de integridade.	Adotar princípios éticos e normas de conduta e aferir o seu cumprimento.	Aprimorar a estrutura de governança pública, gestão de riscos de integridade e controles internos da Administração Pública Estadual.
Estabelecer um conjunto de medidas claras, articuladas e eficazes, visando à prevenção de possíveis desvios e irregularidades na entrega à sociedade dos resultados esperados dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual.	Fomentar a cultura de controle interno da Administração Pública Estadual, na busca contínua por conformidade de todas as suas práticas.	Implementar mecanismos e procedimentos de controle interno fundamentados na gestão de riscos de integridade, que privilegiarão ações estratégicas de prevenção antes de processos sancionadores.

Proporcionar condições e ferramentas voltadas à capacitação dos agentes públicos no exercício do cargo, função ou emprego.	Estabelecer mecanismos eficientes de comunicação, monitoramento e controle.	
Garantir as condições necessárias à proteção, ao sigilo e à justa recompensa ao servidor que vier a delatar atos ilícitos ou crime de corrupção na Administração Pública Estadual.		Promover a comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados do órgão ou entidade, de maneira a fortalecer o acesso público à informação.
	Assegurar que sejam atendidos tempestiva e satisfatoriamente, pelas diversas áreas do órgão ou entidade, todos os requerimentos e solicitações dos órgãos reguladores e de controle interno.	Estimular o comportamento íntegro e probo de todos os servidores públicos estaduais.



Os cinco eixos do Programa de Integridade

O Programa de Integridade está estruturado em cinco eixos definidos pela Lei Estadual nº 10.993/2019:

1. **Comprometimento e apoio da Alta Administração**, já firmado pela Instrução de Serviço Conjunta Idaf/Secont nº 001-N/2022.
2. **Presença de unidade responsável pela implementação e execução do Programa** no órgão ou entidade, criada pela Instrução de Serviço nº 077- P, de 11 de julho de 2022.
3. **Avaliação, análise e gestão dos riscos** associados ao tema da integridade.
4. **Plano de Integridade claro, objetivo e didático** contendo todas as regras e os instrumentos que compõem o Programa.
5. **Monitoramento contínuo** dos atributos do Programa de Integridade.

O Programa de Integridade do Idaf

No Idaf, o Programa de Integridade foi implementado em 26 de julho de 2022, com a publicação da Instrução de Serviço Idaf/Secont nº 001-N, e atualmente se estrutura em cinco pilares:

Criação, integração e organização de mecanismos de prevenção e controle de riscos existentes



Mapeamento de riscos da instituição para detectar fragilidades e propor meios para minimizar riscos



Divulgação do programa visando ao fomento da cultura de integridade



Capacitação de servidores



Melhoria contínua

Estrutura de governança e integridade

A governança pública é definida pelo Decreto nº 9.203/2017 como o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle. Serve para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, visando à implementação de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

Os princípios, as diretrizes e os mecanismos da governança pública estão diretamente ligados ao tema da integridade. Nesse sentido, o Programa de Integridade é essencial para fortalecer a governança, garantindo uma prestação de serviços eficiente, transparente e responsável, voltada ao bem-estar e aos interesses coletivos.

O Programa de Integridade é transversal e deve abranger todas as áreas, processos e níveis da organização. Por isso, é necessária a definição de uma estrutura capaz de garantir o cumprimento de seus objetivos.

Nesse sentido, o Idaf reorganizou funções, integrando-as ao Programa de Integridade, e adotou novas medidas a fim de: fortalecer a governança; aprimorar a gestão de riscos; implementar o Código de Conduta Ética; e ampliar ações preventivas contra atos ilícitos.



A estrutura do Programa de Integridade no Idaf é composta por:

Unidade de Integridade

A Unidade de Integridade (UI) foi instituída pela Instrução de Serviço Idaf nº 077-P/2022, com a responsabilidade de coordenar a estruturação, a implementação e o monitoramento do Programa de Integridade, além de oferecer suporte, capacitações e orientações aos servidores.

Compete à Unidade de Integridade:

- Coordenar a elaboração, revisão e aprovação de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;
- Coordenar a implementação do Programa de Integridade e exercer seu monitoramento contínuo, visando ao aperfeiçoamento na prevenção, na detecção e no combate à ocorrência de atos lesivos à integridade;
- Atuar na orientação e no treinamento dos servidores do Idaf com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade;
- Promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas do Idaf.



Unidade Executora de Controle Interno (UECI)

A UECI é responsável por realizar ações de supervisão e monitoramento dos controles internos da gestão. Dessa forma, garante a conformidade na aplicação dos recursos públicos, cumprimento do orçamento, desenvolvimento de programas, entre outros. No Idaf, foi estabelecida como Comissão Permanente pela Instrução de Serviço nº 119-P, de 22 de junho de 2023.

Compete à UECI:

- ♦ Coordenar, orientar e executar as atividades de controle interno relacionadas à unidade gestora do Idaf;
- ♦ Supervisionar e monitorar os controles internos da gestão;
- ♦ Efetuar análise de riscos;
- ♦ Adotar medidas de integridade e *compliance*;
- ♦ Elaborar o relatório e parecer conclusivo exigido pelo órgão responsável pelo controle externo da Administração Pública estadual;
- ♦ Impulsionar e coordenar a elaboração das Normas de Procedimentos do Idaf;
- ♦ Observar as diretrizes, competências e atribuições previstas na Lei Complementar nº 856, de 16 de junho de 2017, no Decreto nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017, e nos atos normativos expedidos pela Secont e pelo Conselho Estadual do Controle e da Transparência (Consect).



Comissão de Ética

A Comissão de Ética promove a integridade, o respeito e a conduta correta dentro da instituição. Atua como um grupo de apoio e orientação para que todos ajam de acordo com os princípios éticos, as normas legais e os valores da organização.

No Idaf, a Comissão de Ética foi instituída pela Instrução de Serviço nº 150-P, de 10 de setembro de 2024.

Compete à Comissão de Ética:

- ♦ Estabelecer mecanismos de aplicação, monitoramento, avaliação, atualização, divulgação e conscientização deste Código;
- ♦ Emitir relatório, a fim de demonstrar as atividades desenvolvidas;
- ♦ Apurar eventuais infrações ou conflitos que possam ser gerados pela não observância deste Código;
- ♦ Analisar situação possível de conflito de interesses entre as instâncias públicas e privadas, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar de maneira imprópria o desempenho da função pública;
- ♦ Protocolar, tratar e apurar as denúncias recebidas e encaminhar relatório ao diretor-geral do Idaf para conhecimento ou providências;
- ♦ Recomendar ao diretor-geral do Idaf, quando julgar necessário, a adoção de providências administrativas para verificar o cumprimento das disposições deste Código;
- ♦ Responsabilizar-se pela difusão de conceitos relativos ao Código de Ética e fomentar treinamento aos servidores sobre este Código.

Dados abertos

A Política de Dados Abertos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Governo do Estado do Espírito Santo foi instituída pelo Decreto Estadual nº 5.139-R, de 13 de maio de 2022.

Em linhas gerais, dados abertos são informações de livre utilização, estruturadas em formato aberto e disponibilizadas em meio digital para o público.

A Política de Dados Abertos se relaciona com a integridade ao reforçar a cultura da transparência no setor público. No Idaf, a implementação da Política de Dados Abertos ocorre por meio da execução do Plano de Dados Abertos, conforme determinado no decreto.

Objetivos da Política de Dados Abertos:

- Promover a publicação de dados contidos em bases de dados de órgãos e entidades sob a forma de dados abertos;
- Aprimorar a cultura de transparência ativa da Administração Pública;
- Franquear aos cidadãos o acesso, de forma aberta, aos dados produzidos ou acumulados pela Administração Pública, sobre os quais não recaia vedação expressa de acesso;
- Facilitar o intercâmbio de dados entre o Governo do Estado do Espírito Santo e as demais esferas do Poder Público;
- Fomentar o controle social e o desenvolvimento de novas tecnologias destinadas à construção de ambiente de gestão pública participativa e democrática e à melhor oferta de serviços públicos para o cidadão;
- Fomentar a pesquisa científica de base empírica sobre a gestão pública;
- Promover o desenvolvimento tecnológico e a inovação nos setores público e privado e fomentar novos negócios;
- Estimular o compartilhamento de recursos de tecnologia da informação, de maneira a evitar a duplicidade de ações e o desperdício de recursos na disseminação de dados e informações;
- Estimular o desenvolvimento de novos modelos de negócio com dados abertos;
- Aperfeiçoar a prestação de serviços desenvolvidos colaborativamente com a sociedade;
- Contribuir para o desenvolvimento dos princípios de Governo Aberto;
- Facilitar o compartilhamento de dados entre órgãos e entidades da Administração Pública;

Privacidade e proteção de dados

A privacidade e a proteção de dados envolvem medidas legais, técnicas e administrativas que visam garantir que informações pessoais e sensíveis sejam coletadas, usadas, armazenadas e compartilhadas de forma segura, ética e transparente.

Essa política tem como base legal a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e o Decreto Estadual nº 4.922-R, de 9 de julho de 2021.

No Idaf, o encarregado interno pelo tratamento de dados pessoais foi nomeado pela Instrução de Serviço Idaf nº 149-P, de 11 de outubro de 2021.

Dentre as suas atribuições estão a definição de procedimentos internos para a gestão de dados e o atendimento às demandas e dúvidas das gerências do órgão.

Informações adicionais sobre o tema estão disponíveis no site do Idaf, no menu "Privacidade e Proteção de Dados".



Ouvidoria

A Ouvidoria Geral do Estado atua como elo de comunicação entre a população e a administração pública, recebendo, analisando e encaminhando demandas, sugestões, reclamações e denúncias sobre os serviços do governo estadual. Nesse contexto, também é responsável pelas funções ligadas ao Programa de Integridade do Idaf, utilizando os mesmos canais de atendimento, prazos, estatísticas e retornos aos denunciantes.

Canais para comunicação:

- ♦ Site da Ouvidoria: www.ouvidoria.es.gov.br*
- ♦ E-mail: ouvidoria@es.gov.br
- ♦ Telefone: 0800-022-1117

O Idaf também disponibiliza em seu site um link para o canal da Ouvidoria Geral do Estado, em www.idaf.es.gov.br > contato > ouvidoria.

* O registro de denúncias pelo site da Ouvidoria pode ser feito de forma **anônima**.

As sugestões, reclamações e denúncias recebidas por pelas unidades do Idaf devem ser encaminhadas para a Ouvidoria.

Comissões permanentes de procedimento administrativo disciplinar e de sindicância

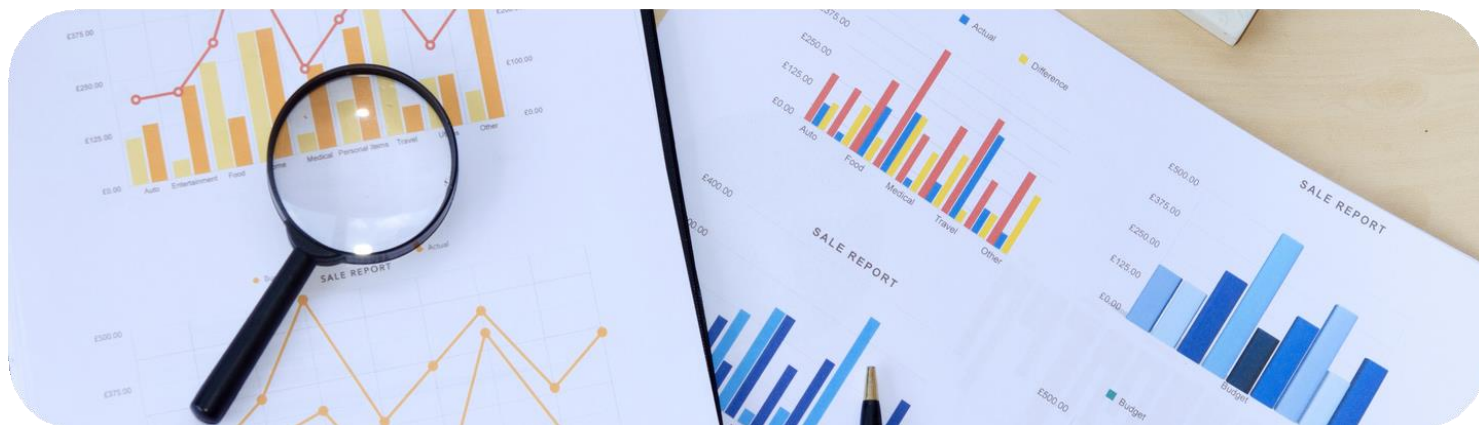
Como autarquia, no Idaf os processos administrativo-disciplinares são instaurados pelos dirigentes e conduzidos por meio das comissões permanentes de processo administrativo disciplinar (CPPAD) e comissões permanentes de sindicância (CPSIN).

Os procedimentos administrativos disciplinares (PADs) são os instrumentos utilizados para apuração de responsabilidade do servidor público em casos de infrações praticadas no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.



Confira no quadro a seguir as principais funções de cada componente da estrutura de governança de Integridade do Idaf:

Unidade/ Comissão	Papel principal	Foco de atuação	Para quem responde
Ouvidoria	Canal de diálogo entre cidadão e instituição	Receber, analisar e encaminhar manifestações (reclamações, denúncias, sugestões, elogios, pedidos de informação)	Sociedade e gestores
Comissão de ética	Promover conduta ética e integridade	Orientar, prevenir e avaliar comportamentos; apurar desvios de conduta ética	Servidores
Unidade Executora de Controle Interno	Garantir legalidade e eficiência na gestão pública	Fiscalizar recursos, prevenir irregularidades, apoiar gestores e controle externo	Gestores e órgãos de controle, como Secont e Tribunal de Contas
Unidade de Integridade	Promover, monitorar e integrar a ética, conformidade e transparência; implementar as ações de integridade no órgão	Implementar políticas de integridade, prevenir irregularidades, apoiar tomada de decisão ética	Direção e gestores da instituição
Dados Abertos	Garantir transparência e disponibilização de informações	Promover acesso a dados públicos, acompanhar políticas de dados abertos, orientar servidores sobre divulgação	Sociedade, órgãos de controle e gestores da instituição
Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar e de Sindicância	Apurar infrações funcionais	Conduzir processos administrativos disciplinares, sindicâncias e investigações internas	Autoridades superiores da instituição e servidores investigados
Privacidade e Proteção de Dados (Encarregado/DPO ou unidade responsável)	Garantir conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e proteger dados pessoais	Implementar políticas de proteção de dados, orientar servidores e monitorar coleta, uso, armazenamento e compartilhamento de informações pessoais	Titulares de dados, direção da instituição e órgãos de controle



Gestão de riscos à integridade

A Lei nº 10.993/2019 define **risco à integridade** como qualquer situação de fragilidade institucional que possa favorecer ou facilitar práticas de corrupção, fraudes, subornos, irregularidades e quaisquer outros desvios éticos e de conduta.

O fundamento do Programa de Integridade consiste em analisar, identificar, mapear, avaliar e gerenciar potenciais riscos que possam afetar a organização, de forma permanente, com a finalidade de fornecer segurança razoável para o cumprimento de seus objetivos.

Potenciais riscos a integridade no Idaf:

Riscos à Integridade	Conceito do Risco	Exemplos de Fatores de Risco no IDAF/ES
Conflito de interesses	Situação em que interesses privados influenciam, ou parecem influenciar, o julgamento profissional e as decisões do agente público. Situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.	Atuar em processos administrativos (licenciamento, fiscalização, análises técnicas, emissão de laudos, pareceres, GTAs ou autorizações) que envolvam propriedades, empresas ou rebanhos de familiares, amigos ou sócios; Utilizar informações privilegiadas (georreferenciamento, zoneamento, dados ambientais, administrativos ou produtivos) para benefício próprio ou de terceiros; Favorecer empresas de familiares, amigos ou conhecidos em licitações, contratos ou convênios; Receber presentes, favores ou vantagens em troca de flexibilização de exigências ou redução de penalidades; Prestar serviços privados em áreas relacionadas ao setor de atuação do órgão.

Pressão indevida (interna ou externa)	Influência que compromete a imparcialidade, a autonomia técnica e a legalidade das decisões. Qualquer influência ou coação exercida sobre servidores ou agentes públicos, de forma direta ou indireta, para obter decisões, atos ou resultados que contrariem a legalidade, a ética ou o interesse público.	Pressão de superiores hierárquicos ou políticos para liberação de atividades irregulares; Solicitações de dispensa de autuações ou penalidades; Ameaças ou tentativas de suborno por fiscalizados; Tentativas de coerção ou intimidação para obtenção de decisões indevidas; Solicitações para liberar, atrasar ou flexibilizar procedimentos fiscais de forma ilegal ou antiética; Pedidos de dispensa de autuações ou de flexibilização de normas.
Uso indevido e/ou manipulação de dados e informações	Alteração, uso indevido ou vazamento de dados institucionais ou pessoais, prejudicando a integridade da informação. Consiste na alteração, ocultação, falsificação ou divulgação não autorizada de informações com o objetivo de obter vantagens pessoais, enganar terceiros ou comprometer a transparência e a confiabilidade de processos administrativos e decisões públicas.	Manipulação de documentos oficiais como, por exemplo, laudos de fiscalização, pareceres técnicos, relatórios gerenciais, entre outros, a fim de obter vantagem ou ocultar irregularidades; Uso de dados georreferenciados para benefício privado. Manipulação de laudos ou relatórios com o objetivo de ocultar irregularidades; Vazamento de informações sigilosas, inclusive antes da conclusão de processos; Uso inadequado de dados registrados nos sistemas operacionais; Omissão de informações relevantes em relatórios técnicos para acelerar a liberação de autorizações ou licenças, mesmo diante de pendências.
Desvio de pessoal ou recursos materiais	Uso inadequado de servidores, veículos, materiais e sistemas institucionais para fins particulares.	Utilização de veículos oficiais para fins pessoais; Realização de serviços externos, alheios às atribuições do cargo, durante o expediente institucional; Utilização indevida de materiais e insumos do órgão para impressão de documentos ou atividades pessoais; Desvio de equipamentos, computadores, tablets, GPS ou outros recursos para uso particular; Designação de servidores ou funcionários terceirizados para atividades que atendam a interesses pessoais em detrimento de suas responsabilidades oficiais.
Corrupção, fraude ou uso irregular de recursos públicos	Práticas ilegais como desvio de recursos, fraudes em processos e contratos. Compreende práticas ilícitas ou irregulares que envolvem o desvio, apropriação	Irregularidades na destinação de materiais apreendidos; Fraude ou direcionamento em processos de licitação para aquisição de materiais, serviços ou terceirizações; Falsificação ou adulteração de resultados visando favorecer determinados produtores ou empresas; Pagamento por serviços não realizados ou com

	indevida ou má gestão de recursos públicos, violando princípios da legalidade, moralidade e eficiência na Administração Pública.	valores superfaturados; Apropriação ou desvio de materiais, insumos ou equipamentos do órgão para uso particular ou para encobrir irregularidades detectadas em fiscalização; Venda de licenças ambientais, autorizações florestais, relatórios de vacinação, guias de trânsito animal ou outros documentos relacionados aos serviços prestados pelo Idaf; Recebimento de vantagens indevidas para acelerar o andamento de processos; Recebimento de vantagens indevidas de empresas e produtores para que a fiscalização não atue em casos de detecção de infrações.
Sobrecarga de trabalho	Demandas desproporcionais à capacidade técnica e operacional das equipes. Ocorre quando a quantidade, complexidade ou pressão das tarefas atribuídas a um trabalhador ultrapassa sua capacidade física, mental ou temporal, comprometendo a qualidade do trabalho, a saúde ocupacional e o bem-estar do servidor ou empregado.	Déficit de servidores; Acúmulo de funções técnicas e administrativas sem redistribuição adequada das atividades; Pressão para cumprimento de prazos e metas inalcançáveis.
Falhas organizacionais	Problemas estruturais ou de gestão que afetam a eficiência institucional. Deficiências ou lacunas nos processos, estruturas, políticas ou controles de uma organização que comprometem a eficiência, a eficácia e a conformidade das atividades.	Falta de definição clara de papéis e responsabilidades entre equipes; Processos excessivamente manuais e burocráticos; Ausência de planejamento integrado entre áreas, gerando ações desconexas ou conflitantes; Infraestrutura ou recursos insuficientes para atender às demandas operacionais; Comunicação inadequada, incompleta ou ineficaz entre as unidades; Interferências externas que impactam na rotina de trabalho do Idaf.

Ambiente de trabalho inadequado	Condições físicas ou operacionais que impactam negativamente a saúde e segurança dos servidores. Condições físicas ou operacionais que impactam negativamente a saúde, a segurança e o bem-estar dos servidores, incluindo fatores como espaço insuficiente, iluminação ou ventilação inadequada, ruídos excessivos, equipamentos inseguros e falta de procedimentos adequados de segurança.	Estrutura precária nas regionais (sem internet, banheiros ou salas apropriadas); Equipamentos de proteção individual (EPIs) insuficientes; Exposição a condições ambientais adversas em áreas rurais e florestais, sem treinamento e/ou equipamentos adequados; Ausência de programas de prevenção de acidentes e de promoção da saúde ocupacional.
Resistência ou hostilidade de fiscalizados	Reações agressivas ou obstrutivas de produtores, empresas ou representantes durante a fiscalização. Comportamentos de oposição, desconfiança ou antagonismo por parte de pessoas ou organizações submetidas a processos de fiscalização, inspeção ou controle.	Recusa em permitir entrada em propriedades; Ameaças verbais ou físicas direcionadas a servidores durante processos de fiscalização; Tentativas de ocultar ou destruir evidências de irregularidades para evitar autuações; Práticas de desinformação, como fornecimento de dados falsos ou incompletos; Respostas agressivas ou desrespeitosas que dificultem o trabalho dos servidores; Recusa de acesso a propriedades rurais ou instalações para a realização de vistorias;

Assédio no trabalho (moral, sexual ou institucional)	Comportamentos abusivos, que afetam a dignidade e saúde mental ou física dos servidores. É qualquer comportamento abusivo, repetitivo ou isolado, praticado no ambiente laboral, que humilha, constrange ou ameaça a dignidade do trabalhador.	Assédio moral: Colegas e chefias que utilizam gritos, insultos ou humilhações públicas para pressionar servidores; Ameaças de remoção ou retaliações por discordâncias; Atribuição de tarefas excessivas ou impossíveis de serem realizadas; Isolamento do profissional, seja pela retirada de suas funções ou pela limitação de sua participação em reuniões e atividades do setor; Supervisão excessiva sobre o trabalho ou movimentos do empregado, limitando sua autonomia Humilhação, críticas destrutivas, exposição vexatória, intimidação e/ ou coação por parte da chefia ou de colegas; Exposição pública de erros de servidores; Assédio de produtores e/ ou empresários durante vistorias. Assédio sexual: Abordagens, comentários ou contatos físicos não desejados com conotação sexual, especialmente quando houver abuso do poder hierárquico; Piadas, insinuações ou mensagens relacionadas ao gênero; Contato físico não solicitado ou consentido (toque, abraço, carícia) que causem desconforto; Elogios inoportunos sobre aparência física;; Insinuações sexuais, conversas inoportunas sobre sexo e realização de piadas sexuais no ambiente de trabalho; Assédio de produtores e/ ou empresários durante vistorias. Assédio institucional: Pressões sistemáticas para flexibilizar normas, manipular resultados ou participar de irregularidades sob ameaça de punições indevidas ou perseguição.
--	---	---



Plano de Trabalho 2026/2027

Este plano de trabalho representa um passo importante na consolidação da cultura de integridade no Idaf. Nesta nova etapa, buscamos fortalecer os avanços já alcançados e direcionar esforços para três eixos centrais:

1. fomentar a cultura de integridade entre os servidores;
2. aprimorar o mapeamento de riscos para garantir respostas mais assertivas; e
3. fortalecer a estrutura de integridade, de modo a consolidar o programa.

Com essas ações, o Idaf reafirma o compromisso com a gestão íntegra, eficiente e orientada ao interesse público, contribuindo para maior confiança da sociedade e para a melhoria contínua dos serviços prestados.

Item	Ação	Responsável	Prazo	Situação
1	Capacitação e treinamento: realizar calendário anual de capacitações presenciais ou online sobre ética, integridade, assédio moral e sexual, LGPD e ESG (ambiental, social e governança)	UI + ESESP + Comissão de Ética + GEREH + GEDUC	31/03/2026	À iniciar
2	Capacitação e treinamento para novos servidores, sejam recém-empossados ou transferidos de outros órgãos	UI + ESESP + Comissão de Ética + GEREH + GEDUC	31/03/2026	À iniciar
3	Reforço da LGPD: atualizar orientações internas e realizar treinamento específico para setores que tratam dados sensíveis	UI+ ESESP+ Comissão de Dados Abertos + Encarregado de dados	30/04/2026	À iniciar
4	Revisão dos fluxos de denúncias: avaliar os procedimentos de recebimento, encaminhamento e feedback ao denunciante, compilação de dados	Ouvidoria + UI + Gerências	31/07/2026	À iniciar
5	Mapeamento de riscos: identificar a matriz de riscos de integridade por área, gerência, macroprocessos ou estrutura organizacional	UECI + UI + Gestores das áreas	30/08/2026	À iniciar

6	Atualização do Plano de Integridade e do Plano de Ação: revisar e atualizar os documentos de acordo com os resultados do monitoramento contínuo, boas práticas e mudanças normativas	UI	15/12/2026	À iniciar
7	Integração com órgãos de controle: realizar pelo menos um encontro anual com Secont, Corregedoria Geral do Estado e TCE para alinhamento de boas práticas	UI + UECI	15/04/2027	À iniciar
8	Pesquisa de clima organizacional sobre integridade: aplicar questionário com servidores para avaliar percepção sobre integridade, ética, assédio e transparência	UI + GEREH + Ascom	30/04/2027	À iniciar
9	ESG no Idaf: implementar práticas de sustentabilidade e responsabilidade social (ex.: coleta seletiva, redução de papel, consumo consciente)	UI + ASCOM + GEDUC + Gerências	31/05/2027	À iniciar
10	Propor melhorias em processos críticos: implementar planos de ação corretivos/preventivos nos processos onde foram identificados riscos relevantes	UECI + Gerências responsáveis	31/10/2027	À iniciar
11	Implantação de painel de integridade: criar <i>dashboard</i> semestral com indicadores (capacitações, riscos tratados, denúncias apuradas, tempo	UI + UECI + NTI	30/11/2027	À iniciar
12	Divulgação do Programa de Integridade: ampliar campanhas internas e externas (intranet, redes sociais, cartilhas, boletins) para fortalecer a cultura de integridade	UI + ASCOM	Permanente em 2026, a partir de março – definir cronograma e estratégia	À iniciar
13	Integração da estrutura de governança do Idaf: reforçar a atuação integrada entre UI, UECI, Comissão de Ética, Comissão de Dados Abertos, Ouvidoria e Corregedoria, com reuniões trimestrais e relatórios conjuntos	UI + Unidades de Governança	Trimestral em 2026, a partir de maio	À iniciar

Legenda:

UI – Unidade de Integridade

ESESP – Escola de Serviço Público do Espírito Santo

GEREH – Gerência de Recursos Humanos

GEDUC – Gerência de Educação Sanitária e Ambiental

UECI – Unidade Executora de Controle Interno

ASCOM – Assessoria de Comunicação

NTI – Núcleo de Tecnologia da Informação

Referências

BRASIL. **Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.** Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego [...]. Brasília, DF: Presidência da República, 2013. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/L12813.htm. Acesso em: 6 out. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.** Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Brasília, DF: Presidência da República, [2019]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 6 out. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Regional. **Manual de gestão de riscos, controles internos e integridade.** 1. ed. Brasília, DF: MDR, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/mdr/pt-br/acesso-a-informacao/governanca/manual_integridade_final.pdf. Acesso em: 1 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Cartilha de ergonomia:** aspectos relacionados ao posto de trabalho. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartilha_ergonomia.pdf. Acesso em: 20 out. 2025.

CHIAVENATO, Idalberto. **Gestão de pessoas:** o novo papel dos recursos humanos nas organizações. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

CHIAVENATO, Idalberto. **Introdução à teoria geral da administração.** 10. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

ESPÍRITO SANTO. [Constituição (1989)]. **Constituição do Estado do Espírito Santo.** Vitória: Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, [2024]. Disponível em: <https://www3.al.es.gov.br/arquivo/documents/legislacao/html/coe11989.html>. Acesso em: 6 out. 2025.

ESPÍRITO SANTO (Estado). **Decreto nº 1.595-R, de 6 de dezembro de 2005.** Institui o Código de Ética dos Servidores Cíveis do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo. Vitória: Governo do Espírito Santo, 2005. Disponível em: <https://secont.es.gov.br/Media/Secont/Corregedoria/Decreto%20Estadual%201595-R,%20de%202005.pdf>. Acesso em: 6 out. 2025.

ESPÍRITO SANTO (Estado). **Decreto nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017.** Regulamenta a instituição e atuação das Unidades Executoras de Controle Interno (UECI), previstas na Lei Complementar nº 856, de 16 de maio de 2017. Vitória: Governo do Espírito Santo, 2017. Disponível em: <https://secont.es.gov.br/Media/Secont/Legisla%C3%A7%C3%B5es/Controle%20Interno%20-%20NOVO/Decreto%20N%C2%BA%204131-R%20de%2018%20de%20julho%20de%202017-1.pdf>. Acesso em: 6 out. 2025.

ESPÍRITO SANTO (Estado). **Decreto nº 4.922-R, de 9 de julho de 2021**. Institui a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade do Poder Executivo Estadual [...]. Vitória: Governo do Espírito Santo, 2021. Disponível em: <https://conteudo.seg.es.gov.br/APINormas/AtoNormativo/7068991>. Acesso em: 16 out. 2025.

ESPÍRITO SANTO (Estado). **Decreto nº 5.114-R, de 25 de março de 2022**. Regulamenta o art. 26 da Lei nº 10.993, de 24 de maio de 2019, que instituiu o Programa de Integridade da Administração Pública Estadual Direta e Indireta [...]. Vitória: Governo do Espírito Santo, 2022. Disponível em: <https://repositorio.secont.es.gov.br/bitstream/123456789/168/1/Decreto%205114-R%2C%20de%202022.pdf>. Acesso em: 6 out. 2025.

ESPÍRITO SANTO (Estado). **Decreto nº 5.139-R, de 13 de maio de 2022**. Institui a Política de Dados Abertos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Governo do Estado do Espírito Santo. Vitória: Governo do Espírito Santo, 2022. Disponível em: <https://secont.es.gov.br/Media/Secont/PDFs/DECRETO%20N%C2%BA%205139-R,%20DE%2013%20DE%20MAIO%20DE%202022.pdf>. Acesso em: 6 out. 2025.

ESPÍRITO SANTO (Estado). **Lei nº 10.993, de 24 de maio de 2019**. Institui o Programa de Integridade da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, exetudadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista [...]. Vitória: Governo do Espírito Santo, 2019. Disponível em: [https://seg.es.gov.br/Media/Seg/Arquivos/Lei%20N%C2%BA%2010.993%20-%2024-05-2019%20-%20Institui%20o%20Programa%20de%20Integridade%20da%20Administra%C3%A7%C3%A3o%20P%C3%ABlica%20Estadual%20Direta%20e%20Indireta.p](https://seg.es.gov.br/Media/Seg/Arquivos/Lei%20N%C2%BA%2010.993%20-%2024-05-2019%20-%20Institui%20o%20Programa%20de%20Integridade%20da%20Administra%C3%A7%C3%A3o%20P%C3%ABlica%20Estadual%20Direta%20e%20Indireta.pdf)
[df](https://seg.es.gov.br/Media/Seg/Arquivos/Lei%20N%C2%BA%2010.993%20-%2024-05-2019%20-%20Institui%20o%20Programa%20de%20Integridade%20da%20Administra%C3%A7%C3%A3o%20P%C3%ABlica%20Estadual%20Direta%20e%20Indireta.pdf). Acesso em: 6 out. 2025.

ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Controle e Transparência – Secont. **Guia Prático**: implementação e modelagem dos programas de integridade da administração pública direta e indireta do Governo do Espírito Santo. Versão 2023. Disponível em: <https://repositorio.secont.es.gov.br/bitstream/123456789/256/1/Guia%20Pr%C3%a1tico%20Integridade.pdf>. Acesso em: 6 out. 2025.

ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Controle e Transparência – Secont. **Guia de Implementação**: Programa de Integridade/Secont. Versão 2021. Disponível em: <https://repositorio.secont.es.gov.br/bitstream/123456789/144/1/Guia%20de%20Implementa%C3%A7%C3%A3o.pdf>. Acesso em: 6 out. 2025.

ESPÍRITO SANTO. INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO (IDAF). Menu institucional. **Idaf**, Vitória, 2025. Disponível em: <https://idaf.es.gov.br>. Acesso em: 6 out. 2025.

ESPÍRITO SANTO. INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO (IDAF). **Instrução de Serviço Idaf nº 077-P, de 11 de julho de 2022**. Institui a Unidade de Integridade, no âmbito do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf). Vitória: Idaf, 2022.

ESPÍRITO SANTO. INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO (IDAF). **Instrução de Serviço Idaf nº 087-P, de 12 de maio de 2023**. Institui a Política de Dados Abertos do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf). Vitória: Idaf, 2023.

ESPÍRITO SANTO. INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO (IDAF). **Instrução de Serviço Idaf nº 119-P, de 22 de junho de 2023**. Altera a UECI/Idaf, estruturada em formato de Comissão Permanente, vinculada diretamente ao diretor-presidente. Vitória: Idaf, 2022.

IDAF; SECONT. **Instrução de Serviço Conjunta Idaf/Secont nº 001-N, de 26 de julho de 2022**. Estabelece prazos, papéis e responsabilidades pela implementação do Programa de Integridade no âmbito do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf). Vitória: Idaf; Secont, 2022.

OLIVEIRA, Chiavenato. **Administração**: teoria, processo e prática. 23. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

PINHEIRO, R. D.; PAULA, M. **Gestão de riscos e controle interno no setor público**. Rio de Janeiro: FGV, 2016.

SOUZA, Maria Helena. **Assédio moral e sexual no trabalho**: prevenção e combate. São Paulo: Atlas, 2018.